



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

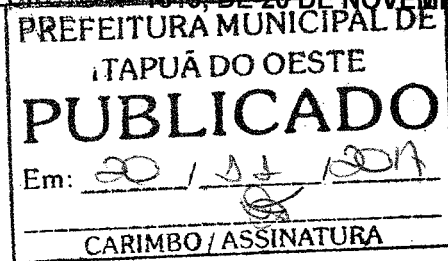
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

~~DECRETO Nº 1840, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI Nº 598/2016~~



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são confeitadas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

359	12.361.1003.2051.0000 - Remuneração e Valor. Profissionais em Efetivo Exercício no	9.400,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	012-003 - FUNDEB 60%	
	F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB	

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).


02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

348	12.361.1003.2050.0000 - Remuneração de Pessoal de Apoio e Encargos Sociais -	-9.400,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	012-004 - FUNDEB 40%	
	F.R.: 0.1.11.43 - Transferências do FUNDEB	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 20 de novembro de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO